ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1228/2008

Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Vereador-Autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Lei Municipal nº 905/2005, fica acrescida de 09 (nove) Cargos de Assessores de Políticas Públicas, símbolo – C.C.A.P.P.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 019/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1219/2007.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito e da Secretaria Municipal de Educação nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 229/2008

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município, e consoante o Memorando 203/2008/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar da data desta publicação, o cidadão **ALCIR DEONEL DE OLIVEIRA**, CPF: 549.532.197-91, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Serviços Públicos, Símbolo CC4, com lotação na SEMUOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 019/2008

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15 - 06.122.0001.2.150	3.1.90.11.00 - 0.1.00	111.000,00	-
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00	-	111.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.624			
Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.91.13.00 - 0.1.00	-	450.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.626			
Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.00	450.000,00	-
	TOTAL	561.000,00	561.000,00

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município, e consoante o Processo Administrativo nº 28644/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER À DISPOSIÇÃO deste Município, a servidora **MARCELLE TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 23229, Professor A-01, oriunda do Município de Macaé, em regime de **PERMUTA** com o servidor municipal **RODRIGO BRAGA DAUMAS**, matrícula nº 4395-8, Professor I, lotado na SEMED, a contar desta publicação, ambos com ônus para o ente público de origem, conforme Processo Administrativo nº 28644/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 231/2008

Contratação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, por tempo determinado, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação, as cidadãs **VALESKA DE CÁSSIA FABBRI LEME**, CPF nº 027.008.437-11, para exercer a função de Agente Administrativo e **ELIZETE CARVALHO GOMES**, CPF nº 473.402.231-34, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o Processo Administrativo nº 4045/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 232/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER À DISPOSIÇÃO deste Município, a servidora **WILLA FIRMINIANO DA SILVA**, matrícula 2843-4, Professor Docente II E, oriunda do Município de São Pedro da Aldeia, em regime de **PERMUTA** com a servidora municipal **RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO COUTINHO**, matrícula 4201-3, Professor I, lotada na SEMED, a contar desta publicação, ambas com ônus para o ente público de origem, conforme Processo Administrativo nº 1562/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 233/2008

Aplica pena a Servidor e Instaura Inquérito Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e,

Considerando que, segundo o que se apurou nos Autos do Processo n.º 5386/2006, o Servidor **LUIZ CLÁUDIO DE A. DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 3353-7, violou deveres funcionais, maculando a imagem da Guarda, não só ao perturbar publicamente, de forma incompatível com o cargo ocupado, o sossego de terceiros, mas, também, comportar-se de forma agressiva, com os integrantes de sua própria Corporação, aos quais chegou a ameaçar de mal injusto;

Considerando o disposto na Lei 079/1994;

Considerando a primariedade do Servidor;

Considerando ainda que, segundo o que se apurou, o Servidor **BRUNO FERRREIRA DOS SANTOS,** Guarda Municipal, matrícula nº 11249-6, após dar início, com sua denúncia, ao presente Inquérito, se desdisse, negando os fatos anteriormente imputados ao Servidor;

Considerando que tal fato, o acobertamento da conduta do infrator, em tese, implica em deslealdade para com a Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o Processo Administrativo 5386/2006, aplicando ao Servidor **LUIZ CLÁUDIO DE A. DOS SANTOS**, Guarda Municipal,